DIGITALIZADO

EM: 07 / 08 / 01

Roberta Alcoforado Lêgera

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 06 / 08 / 1963

PROJETO DE LEI Nº 168/1963

ASSUNTO

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 302.795,80 para o fim que indica.

VEREADOR: Mesa Diretora

LEI Nº 2245 DE 26 / 09 / 1963 (Sancionada)

DIOM Nº 2880 DE 09 / 10 / 1963

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

LEI Nº 2245 DE 26 DE Set DE 1963

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o credito especial da importancia de Cr$ 302.795,80(trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 302.795,80(trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento das dividas, reconhecidas conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 26 de Set de 1963

Gen Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

RELAÇÃO NOMINAL A QUE SE REFERE O ARTIGO 1º DO PRESENTE PROJETO

Nº do Proc.	Exercicio da divida	Nome do Credor	Importância
2.543	1.962	Moacir Ferreira do Vale e outros	Cr$ 82.000,00
2.720	1.962	José Angel de A. Cavalcante e outros	100.000,00
2.822	1.962	Geraldo Menezes Campos e outros	Cr$ 26.795,80
2.950	1.962	Maria Ozete Fernandes e outros	Cr$ 36.000,00
3.017	1.962	Pedro Paulo Barbosa e outros	Cr$ 40.000,00
946	1.962	Francisco Bezerra de Oliveira	Cr$ 13.800,00
3.137	1.962	Antonia Jovita Cavalcante Correia e Maria Amelia Oliveira	Cr$ 4.200,00
			Cr$ 302.795,80

Presidente

Secretario

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 168/63

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o crédito especial da importância de // Cr$ 302.795,80 (trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao Orçamento Vigente, o crédito especial de Cr$ 302.795,80 (trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos),para pagamento das dividas, reconhecidas/ conforme relação anexa.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em de agosto de 1963.

Aprovado em 1a discussão
Em 9 / 8 / 1963.
(PRESIDENTE)

José Batista de Alencar
PRESIDENTE

Aprovado em 2a discussão
Em 9 / 8 / 1963.

Telmo Tavares de Sousa
SECRETÁRIO

A Comissão de Redação Final
Em 9 / 8 / 1963.
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 69/63

AO PROJETO DE LEI Nº 168/63

imprima-se

Em 20-8-63

A Mesa Diretora apresentou à consideração da Casa o projeto de lei anexo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial da importância de trezentos e dois mil, setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos -Cr$302.795,80- para pagamento das dívidas reconhecidas, constantes da relação anexa ao mencionado projeto de lei.

Esta Comissão manifesta-se pela aprovação da proposição em tela, tendo em vista que ela vem permitir o pagamento daquelas dividas, como foi dito acima, já reconhecidas.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de agôsto de 1963.

Gutemberg Loiola — PRESIDENTE

Fernando Ximenes — RELATOR

Agostinho Moreira

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMM/

ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL DE FORTALEZA

Aprovado
9-9-63

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÀ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI nº 168/63.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o crédito especial da importância de Cr$302.795,80 (trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$302.795,80 (trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos), para pagamento das dividas, reconhecidas conforme relação anexa.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de setembro de 1963.

Presidente

Relator

AML

Of. nº 1573/63

Fortaleza, 19 de setembro de 1963

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao Orçamento Vigente o crédito especial da importancia de Cr$ 302.795,80(trezentos e dois mil setecentos e noventa e cinco cruzeiros e oitenta centavos) para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protestos de elevado aprêço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA